



PONTIFICIUM CONSILIUM

PRO LAICIS

300/15/S-61/A-81

DECRETO

O Sistema de Células Paroquiais de Evangelização remonta ao ano de 1987, quando o reverendo Pe. Piergiorgio Perini introduziu na Itália um método pastoral aprendido com o Pe. Michael J. Eivers, nos Estados Unidos. Depois dos primeiros passos, na Paróquia de Santo Eustórgio em Milão, começaram a constituir-se numerosas células paroquiais de evangelização em vários países do mundo. O Sistema prevê a formação de pequenos grupos de fiéis que se reúnem para aprofundar a vida cristã como vida de fé e de evangelização, fortalecendo-se mutuamente através da oração, da formação espiritual e doutrinal, e da partilha mútua de experiências concretas de evangelização.

O compromisso dos membros de cada célula em favor da evangelização do próprio ambiente, favorece a conversão pessoal a Jesus Cristo e também contribui para a profunda renovação da vida paroquial.

No dia 29 de maio de 2008 foi constituído o Organismo Internacional de Serviço do Sistema de Células Paroquiais de Evangelização. No dia 2 de abril de 2009 o Pontifício Conselho dos Leigos reconheceu o Organismo Internacional de Serviço do Sistema das Células Paroquiais de evangelização como estrutura a serviço do Sistema de Células Paroquiais, para o apoio e o desenvolvimento internacional deste instrumento de evangelização, reconhecendo o mesmo Organismo como Pessoa Jurídica privada, e aprovando seus Estatutos por um período “ad experimentum” de cinco anos.

Considerando a consolidação e o crescimento do Sistema das células durante este quinquênio e o papel desempenhado pelo Organismo Internacional de Serviço;

Dada a importância fundamental para a igreja de revigorar a identidade missionária dos fiéis leigos e de suscitar nos pastores a consciência da própria tarefa de tornar a paróquia uma ardente comunidade de fé, onde os membros são “agentes da evangelização” e a paróquia “centro de constante envio missionário” (Cfr. Francisco, Exortação Apostólica Evangelii Gaudium, 28);



PONTIFICIUM CONSILIUM
PRO LAICIS

Vistos os artigos 131-134 da Constituição Apostólica *Pastor Bonus* sobre a Cúria Romana;

O Pontifício Conselho para os Leigos decreta:

1. A confirmação do reconhecimento do Organismo Internacional de Serviço do Sistema de Células Paroquiais de Evangelização, com personalidade jurídica privada, a norma do cânon 116 § 2 do Código de direito Canônico;
2. A aprovação dos estatutos, modificados segundo a redação que em data hodierna é devidamente autenticada pelo Dicastério e depositada em seus arquivos.

Do Vaticano, 12 de abril de 2015, Festa da Divina misericórdia.

+ Dr. Clemens

✠ Josef Clemens
Segretario



St. Card. Ryłko

Stanisław Card. Ryłko
Presidente